RESOLUÇÃO Nº 10

de 18 de abril de 1989

Antecipa realização de sessão ordinária da Câmara Municipal

O VEREADOR POCIDONIO RODRIGUES NETO, Presidente da Câmara de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; RESOLVE:

Art. 1°..

Antecipar para o dia 20/04/89 a realização da sessão ordinária do dia 21/04/89 a qual deverá ser realizada no mesmo horário e lugar de costume.

Art. 2°..

Fica convocado os Srs. Vereadores para comparecerem neste Legislativo, no dia e horário previsto no Art. 1°.

Art. 3°..

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 de abril de 1.989.

Ver. Pocidonio Rodrigues NetoPresidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em